



Rio Pardo 16 / 11 / 2023

Laurea Souza

Hora: 09:10 Visto: Laurea

**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4170, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre aprovação do PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA do município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP.”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, na forma do Anexo a esta lei, o qual será colocado em execução de acordo com o cronograma e prazos ali previstos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de outubro de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo